

**Decreto nº 075/2020**

**de 24 de novembro de 2020.**

*Publicado nesta data mediante afirmação  
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

*Ouro Verde de Goiás - GO, 24/11/2020*

*[Assinatura]*  
*Secretaria de Administração*

“Dispõe sobre normalização do horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica determinado que a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020 a sede da Prefeitura Municipal funcionará das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

Art. 2º – Excetua-se do horário acima, as Secretarias Municipais que possuem um horário diferenciado, determinado em decretos anteriores.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

  
Jaime Ricardo Ferreira  
Prefeito